

01-0157/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0157 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0157 / 2009

DE

26/03/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

DENOMINA RUA ADÃO ALVES, A VIELA SETE, LOCALIZADA NA ALTURA
DO Nº 474 DA RUA ARMANDO VIEIRA (JARDIM IV CENTENÁRIO),
LIGANDO A RUA FIGUEIREDO SEIXAS (JARDIM LALLO).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 10/12/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 17:27:52

00000022803-61



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA F.C.
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 01-157 de 09

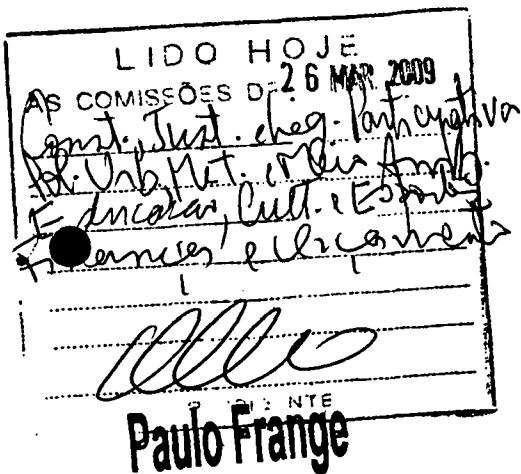
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Nº 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL 157

01-00157/2009



Denomina RUA ADÃO ALVES, a Viela Sete, localizada na altura do nº 474 da Rua Armando Vieira (Jardim IV Centenário) ligando a Rua Figueiredo Seixas (Jardim Lallo). (croqui do local)

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Denomina RUA ADÃO ALVES, a Viela Sete, localizada na altura do nº 474 da Rua Armando Vieira (Jardim IV Centenário) ligando a Rua Figueiredo Seixas (Jardim Lallo).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Protocolo Legislativo - 587.2

14:05 26/03/2009 000637

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2.25

Em 27.3.09

Ass: _____


Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.

Nº 01 157 de 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem como objetivo homenagear o **Sr. ADÃO ALVES** nascido em 17 de Setembro de 1924 em Paraibuna - São Paulo.

Lavrador e filho de família humilde com 10 irmãos, **Sr. Adão** iniciou sua vida profissional como ajudante de pedreiro e em meados de 1970 tornou-se Mestre de Obras.

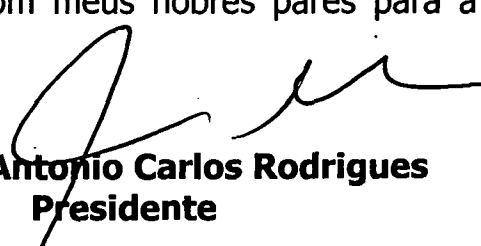
No início da década de 90 **Sr. Adão** começou a participar de movimentos referentes aos programas de habitação e através da Associação de Moradores do Bairro Jardim IV Centenário conseguiu com que mais de 153 famílias tivessem acesso às suas casas no sistema de mutirão, em convênio com a Prefeitura do Município de São Paulo.

A partir desta etapa, **Sr. Adão** não parou mais. Logo se engajou em outros projetos, em particular ao dos prédios populares também no Bairro Jardim IV Centenário e mais de 250 famílias foram beneficiadas.

Lutou sempre com muita garra e persistência por benfeitorias para o bairro. Foi um exemplo de bondade, generosidade e solidariedade, dedicando muitas vezes sua vida em favor de ajudar aos mais necessitados.

Infelizmente no dia 09 de Agosto de 2002 veio a falecer, deixando uma lacuna impreenchível na vida de todos os amigos e familiares. O Jardim IV Centenário e Adjacências perderam um grande representante.

Para tanto, conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

25/03/09

Solitação de Nomeação de Logradouro de Atual VIELA SETE - JARDIM IV CENTENÁRIO PARA RUA ADÃO ALVES

Folha nº 23 do proc.

011/040251-29

Adelina Cicco Ass. Parlamentar

Trata-se da Atual Viela Sete que inicia-se na altura do nº 474 da Rua Armando Vieira (Jardim IV Centenário), ligando a Rua Figueiredo Seixas (Jardim Lallo), com aproximadamente 350 metros, as famílias não recebem correspondência por falta de CEP. Esta viela tem todas as benfeitorias de uma Rua Normal como Asfalto, Iluminação, Rede de Esgoto, Água e largura compatível com uma Rua.

R. Alfredo Ferreira de Carvalho

R. Ministro Junqueira Ayres

Rua Armando Vieira

de:- Viela Sete para: Rua Adão Alves

Rua Figueiredo Seixas

Av. Gregório Bezerra

 CPTM
Estação de Trem Autodromo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
do 32º Subdistrito - Capela do Socorro
São Paulo - Capital

Folha nº 04 de 04
Nº 01.157 de 09

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 032625 à fl. 236 do livro C-080 de registro de Óbitos, foi registrado em 15/08/2002 o assento de:

ADÃO ALVES -/-

falecido no dia NOVE (9) de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS (2002)

às 06 horas e 20 minutos, neste subdistrito, em hospital :

HOSPITAL GERAL DO GRAJAU -/-

de cor Parda e profissão MESTRE DE OBRAS -APOSENTADO -/-

com 077 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil DESQUITADO -/-

natural PARAIBUNA, SP. -/-

residente Avenida GREGÓRIO BEZERRA, 358, JD. PRIMAVERA, SÃO PAULO, SP -/-

filho de ADÃO ALVES DOS SANTOS-FALECIDO -/-

e de MARIA BENEDICTA DE JESUS-FALECIDA -/-

foi declarante PAULO APARECIDO DOS SANTOS -/-

conforme declaração do serviço funerário n.º 0030922 -/-

óbito atestado pelo Dr. ILAN FLANK - CRM n.º 104547, sob número: 0005383845 -/-

que deu como causa da morte:

INSUFICIÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, CAQUEXIA, NEOPLASIA PULMONAR AVANÇADA, CARCINOMATOSE -/-

-/-

-/-

e o sepultamento foi realizado no cemitério:

GIRASSOIS - PARELHEIROS - CAPITAL -/-

O b s e r v a ç õ e s:

O FALECIDO ERA REGISTRADO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PARAIBUNA - ESTADO DE SÃO PAULO-SP, DEPOIS -/-

DADOS IGNORADOS. O FALECIDO DEIXA BENS, NAO DEIXA TESTAMENTO. ERA ELEITOR, DEPOIS DADOS IGNORADOS. E IGNORADO -/-

SE ERA RESERVISTA. O FALECIDO ERA DESQUITADO DE CARLOTA MOREIRA DA SILVA, COM QUEM FOI CASADO NESTE REGISTRO -/-

CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS AOS 04/05/1963, SOB Nº.003256, FLS.248, LIVRO B-011. O FALECIDO -/-

DEIXA 1 FILHA MAIOR, RENATO - FILHO DE UNIZO. DOCUMENTO APRESENTADO DO FALECIDO, IDENTIDADE 4.378.576-1, -/-

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SP;.. FOI DECLARANTE PAULO APARECIDO DOS SANTOS, RG. 12.958.864, -/-

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, JORD DE SEIXAS, 700 JD. CAMPO GRANDE -/-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 2 de DEZEMBRO de 2008.

O Oficial

Fátima Maria Silva Souza
Escrevente Autorizada

AA166199

Guia número 278/08

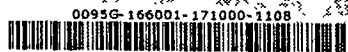
Emolumentos R\$ 14,83

Cart. Serv. R\$ 2,97

Total..... R\$ 17,80

RESPONSÁVEL

Rua Nossa Senhora do Socorro, 160 - Capela do Socorro - Capital - SP - CEP 04764-020
Fone: (11) 5548-4999 - www.32cartorio.com.br



0095G-166001-171000-1108

0095G-AA 166199

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 11-157/09 27 3 / 2009 (a) 05

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

31/03/09

tb
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

31/03/09

g. Audum
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROC. LEG. DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
FEI <u>01/04/2009</u> às <u>14:25</u> hs	
POR <u>[assinatura]</u>	
SAÍDA:	ÀS: h ASS:

Sra. Leindne
Efetuar pesquisa
SP. 03/04/09

[assinatura]
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n.º 106.926

Pesquisa efetuada.
03/04/2009

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntados o(s) documento(s) de
fls. 06 / 07104109

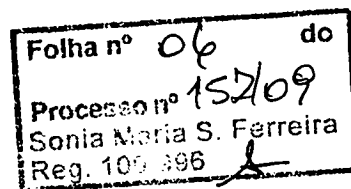
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PL Nº 0157/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 07 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/4/09 às 12h
J.F.

SOLANGE RAIHONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para: [assinatura]
Sal. da Comissão de Constituição e Justiça e
Legislação Participativa.
Em 24/04/09

Obs. O prazo para [assinatura] é de 8 dias,
nos termos do § 3º do [assinatura] do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 28/04/09 AS 12:15h
POR JOSE
SAÍDA 30/04 AS 17h00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) esta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 02 a 16 e folha de informação nº
[assinatura] em 16/6/09 a
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de abril de 2009.

25 - OF-SGP15
25-00185/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 157/09, de minha autoria, que "Denomina R. Adão Alves, a viela Sete, localizada na altura do nº 474 da R. Armando Vieira (Jd. IV Centenário), ligando a R. Figueiredo Seixas (Jd. Lallo)", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 157/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do
Processo nº 157/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0157/2009 de vossa autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Adão Alves) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0157/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

15/5/09.

Presidente

TD 4325061



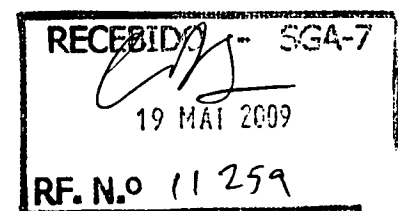
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 19 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 185/2009, de
06/4/09, solicitando informações acerca do PL 157/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 157/09 e do despacho da Comissão solicitante.



TDD 432SCF1



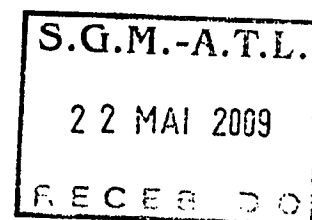
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 19 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 185/2009, de
06/4/09, solicitando informações acerca do PL 157/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 157/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 15 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 231/09 - C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0185/2009
Processo nº 2009-0.153.907-0

Folha nº 01 do
Processo nº 152/09
Fábio de Castro Palva
Reg. 1420

15 - DOCREC
15- 01904/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 157/09, de autoria de Vossa Excelência, que “denomina Rua Adão Alves a Viela Sete, localizada na altura do nº 474 da Rua Armando Vieira (Jardim IV Centenário) ligando a Rua Figueiredo Seixas (Jardim Lallo)”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPs/irs
Resp 157-09

À SGP-15
Em 15/06/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 15/06/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

*A conta CCTP.
SP/150609.*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 12 do
Processo nº 157/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Do memorando ATL nº: 163/09 em 17/4/09

Folha de informação nº 09

a. Alencar
Secretaria S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 157/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Viela Sete
- 2 – Codlog: 33.843-5
- 3 – Distrito: 23 - Cidade Dutra
- 4 – Início: Rua Joana Avancini Prado
- 5 – Entre: Viela 4 e a Rua Ministro Junqueira Ayres
- 6 – Término: Av Gregorio Bezerra
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 162
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 216
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 17 - F , quadrícula: A - 1 .

DIMAP 3, em 17/04/09

a. Alencar
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 13 do
Processo nº 157/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº: 163/09

em 17/4/09

DIMAP-3
Senhor Assistente

Análise do PL nº 157/09:

CÓPIA

Segue sob fl. 10, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.

Não há objeção quanto à denominação proposta, "Adão Alves"; salientamos porém que o "TIPO" de logradouro "RUA" sugerido na inicial, não pode ser utilizado tendo em vista que a largura da viela é de somente 4 metros, (conforme consta de nossos mapas).

Sugerimos que o logradouro seja denominado como "Travessa".

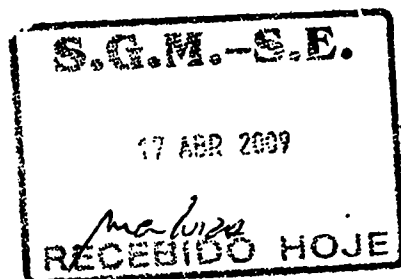
DIMAP 3, em 17/04/09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 17/04/09



Decio Figueira
Auditor Fiscal

Em 14/04/2009 (a).....


Silvana Gomes Giovannetti
AGPP - PH 106

CÓPIA

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 0157/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Antônio Carlos Rodrigues** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Adão Alves**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

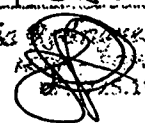
Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Consultada nossa base de dados, constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 14/04/2009.


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

Folha nº 11 do Proc

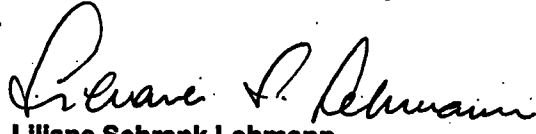
nº 2009-0.853.907-0

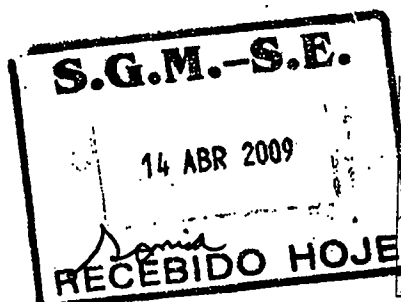

Denábia Rodrigues dos Santos
ATL
194

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

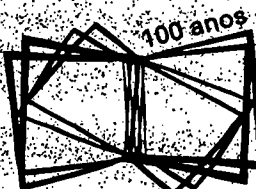
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 14/04/2009.


Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 15
Processo nº 157/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

do processo nº 2009 – 0.153.907 – 0 em 04/06/2009 (a) folha de informação nº 13

Marlene Pitol Novais
S.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 102/09 – ATL III.

Interessado: vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Assunto: denominação de logradouro – PL nº 0157/09 – nome proposto: Adão Alves.

CASE G

Sr. Diretor

Atendendo ao solicitado em cota de SGM / ATL às fls. 12 passamos a responder aos quesitos formulados em fls. 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e o número de codlog 33.843 – 5.

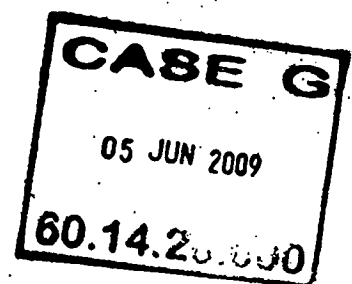
Item 3 – o nome “Adão Alves”, não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. A descrição deverá ser: “Fica denominado Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por viela sete, codlog 33.843 – 5, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado (setor 162, quadra 216), situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro”.

Item 5 – não. A largura é de travessa.

Argª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

04/06/2009





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do
Processo nº 157/09
Ábio de Castro Pajva
Reg. 11.120

Do Processo nº. 2009-0.153.907-0

Folha de Informação nº 14

em 08/06/2009/ (a)

Wlana Cristina de Freitas
A.G.P.P.
CASE

CÓPIA

INTERESSADO: **SGM/ATL**

ASSUNTO: Projeto Lei nº. 157/09 de autoria do vereador Antonio Carlos Rodrigues

INFORMAÇÃO: 159/ CASE-G/ 2009

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)

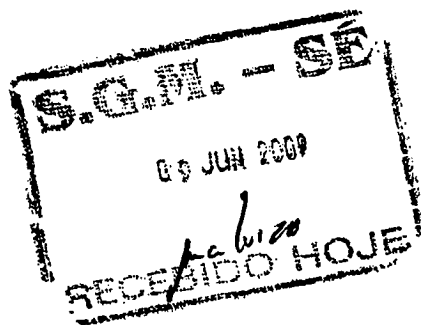
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

08/06/2009

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/crs.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
EM 16.06.09 às 19 h
POR Madona
SAÍDA: 18/06 AS: 17 h00 ASS: Madona

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17218, e folha de informação nº

em 26/6/09

SOLANGE RAINGHE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00552/2009

Folha nº 17 do proc.
nº 01-157 de 20 09

Solange Rainaldi dos Santos
RF. 10.441

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0157/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Rua Adão Alves o logradouro público conhecido por viela sete, localizado na altura do nº 474 da Rua Armando Vieira, ligação desta com a Rua Figueiredo Seixas, no Jardim IV Centenário.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 15, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0157/09

Denomina Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por viela sete, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado, situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.
nº 01-157 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por viela sete, codlog 33.843 – 5, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado (setor 162, quadra 216), situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 24/6/09

[Handwritten signatures and initials]
Adão Alves
Celso Siqueira
João Antônio
Natalini
João Carlos
João Antônio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 6 / 09

F.º 53 Col. 1

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAINGHE DOS SANTOS

R.F. 10804

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 26 / 6 / 09

SOLANGE RAINGHE DOS SANTOS

R.F. 10804

Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 29 / 06 / 09 às 10h00 h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>TONIATO PAINE</u>	
Para relatar	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em <u>05/08/09</u>	
Obs: o prazo para manifestação é de 10 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.J.	

Segue 1 juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha
nº 18 de 18 de 09

Em 29 / 06 / 09

[assinatura]
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO

16 - PAR
16-00740/2009

PARECER Nº
DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 157/09

Trata-se do **Projeto de Lei nº 157/09**, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar *Rua Adão Alves, a Viela Sete, localizada na altura do nº 474 da Rua Armando Vieira (Jardim IV Centenário) ligando a Rua Figueiredo Seixas (Jardim Lallo).*

Além da **Justificativa**, contendo informações sobre a pessoa homenageada, o autor anexou **Certidão de Óbito** e um **croquis ilustrativo** de localização do logradouro a ser denominado. Neste croquis consta a informação de que as famílias não recebem correspondência por falta de CEP e a viela tem todas as benfeitorias de uma rua normal como asfalto, iluminação e redes de água e de esgoto.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro objeto da propositura **é bem público, é oficial e possui número de codlog 33.843-5**, que a denominação proposta **não constitua homonímia** até a data das informações prestadas, mas que a descrição da via no projeto deverá ser: **"Fica denominado Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por viela sete, codlog 33.843-5, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado (setor 162, quadra 216), situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro"**. Informou, ainda, que a classificação quanto ao tipo (Rua) não está correta, pois a largura é de travessa.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto, um **Substitutivo** para adequar o projeto à descrição proposta pelo Executivo, através do Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 157/09**, na forma do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

19/08/09

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22, 08, 09

Pág. 83 Col. 1º

Conferido [assinatura]

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 25, 08, 09

[assinatura]
ELAINE GONÇALVES GAVOLI
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>25/08/09</u> às	
<u>[assinatura]</u>	RF <u>10799</u>
MÔNICA B. A. PAIVA	

RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Cláudio</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes	
Em: <u>31/9/09</u>	<u>[assinatura]</u>
Presidente	
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.	

Segue <u>/</u> juntado <u>/</u> nesta data:
Documento <u>/</u> e papel de informação <u>/</u>
Rubricado <u>/</u> sob folha <u>/</u> RF <u>10799</u>
Em <u>04/10/09</u>

[assinatura]
MÔNICA B. A. PAIVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Processo nº 154 de 2009
Mônica R.A. Paiva

16 - PAR
16- 01105/2009

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 157/09.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Antonio Carlos Rodrigues que visa denominar Rua Adão Alves, a Viela Sete, localizada na altura do no. 474 da Rua Aramando Vieira (Jardim IV Centenário), ligando a Rua Figueiredo Seixas (Jardim Lallo).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura às referências de localização sugeridas pelo Executivo (fls. 17/18).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 18).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

Com efeito, o nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido pela comunidade local como um grande líder comunitário e por sua dedicação ao trabalho assistencial, sendo apontado como exemplo de bondade, generosidade e solidariedade. Assim sendo é justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em um logradouro de nossa cidade.

Em face do exposto, **favorável é o nosso parecer**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/10/09

Ver. Eliseu Gabriel - **Presidente**

Ver. Claudinho - **Relator**

Ver. Alfredinho

Ver. Claudio Fonseca

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Netinho de Paula

Ver. Jooji Hato

CECE/ard

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 16 / 10 / 2009
Página(s) 91 Coluna(s) 4ª
Conferido por: R

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20 / 10 / 09

M
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
20 / 10 / 09 às 12 h 10

mts
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

De Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ADILSON AMARAL
Para relatar:
Sobre a Comissão de Finanças e Orçamento
Em 20 / 10 / 2009
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 83 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob firma _____ nº 26
diço 21 Em 11 / 11 / 09 mts

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01346/2009

**MUNICIPAL DE
PAULO**

Folha nº 20 - ^{diário 21-mkr} do proc.
nº 01-157 de 20 09
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 157/2009**

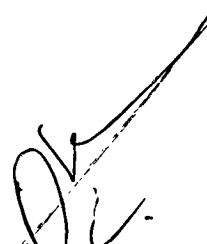
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Rua Adão Alves a Viela Sete, localizada na altura do nº 474 da Rua Armando Vieira (Jardim IV Centenário), ligando a Rua Figueiredo Seixas (Jardim Lallo).

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

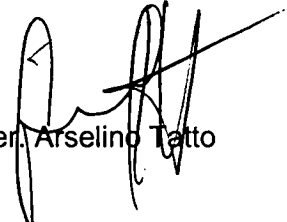
Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

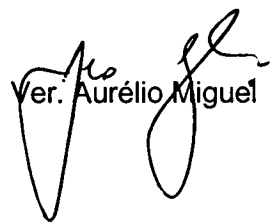
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/11/2009


Ver. Wáclav Mutran
Presidente


Ver. Adilson Amadeu
Relator

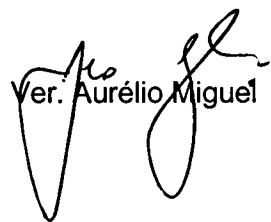

Ver. Antonio Donato


Ver. Arselino Tatto


Ver. Aurélio Miguel


Ver. Floriano Pesaro


Ver. Gilson Barreto


Ver. Milton Leite


Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 01407/2009

À SGP-2 *J*

São Paulo, *12/11/09*
MS.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM SGP-2
EM 12, 11, 09
AS 16:55

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

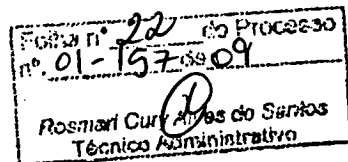
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE em anexo 3 na data
documentos 1 de 14 de informação
rubricado 1 na data 22/26
Em 08/12/09

Roamer C. [unclear] do Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 25 de novembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04157/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 157/09, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por Viela Sete, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado, situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura do Socorro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

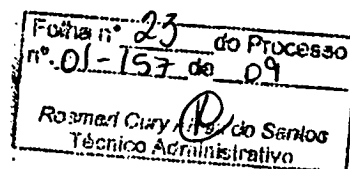

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 157/09). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por Viela Sete, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado, situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura do Socorro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por Viela Sete, codlog 33.843-5, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado (Setor 162 - Quadra 216), situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura do Socorro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Rafael N.B.
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

Creusa Leonilda Silva Zacarias
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

Paulo, 24 de novembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo

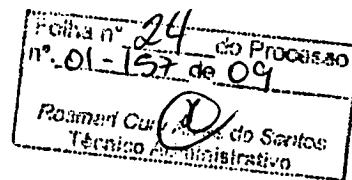
Legislativo, *João Cristino Souza Santos* JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, *Ângela Bordin Andreoni* ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo. -

JCSs/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.054 DE 07 DE dezembro DE 2009.

Denomina Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por Viela Sete, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado, situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura do Socorro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por Viela Sete, codlog 33.843-5, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado (Setor 162 - Quadra 216), situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo 24 de novembro de 2009.

O Presidente,

rc
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>25</u> do Processo nº <u>01-15738</u> <u>09</u>
Rosmar Cury <u>[Signature]</u> de Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 25 de novembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4157, de 25/11/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 157/09, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).

[Signature]
Elaine Carvalho Pinha
RF: 558-463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
25 NOV 2009
R E C E B I D O



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 ✓
do processo nº 01-157/09 08/12/09 (a) Rosmar Cury Clóvis do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.054, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 157/09, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por Viela Sete, com início na Rua Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado, situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Adão Alves o logradouro conhecido por Viela Sete, codlog 33.843-5, com início na Rua

Gregório Bezerra e término na Rua Joana Avancini Prado (Setor 162 - Quadra 216), situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de dezembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 08 / 12 / 09

página 04 29/30

Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 08.12.2009.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 27 10, 12, 109
..... 472

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTÓ
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo 01-157 de 2009 10/12/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 10/12/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234